



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013 - PMM**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ N.º:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Fax:** \_\_\_\_\_

**Pessoa para contato:** \_\_\_\_\_

**Recebemos, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.**

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital.

**Franciele da Silva**

Diretora do Departamento de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013 - PMM**

**PROCESSO N.º 029/2013**

**1 – EMBASAMENTO LEGAL**

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **07/03/2013 às 09:00 horas**, em sua sede, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, estará recebendo as propostas para procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, com observância das condições abaixo e sob a égide dos fundamentos das leis n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**2 – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO ANALÍTICO ANUAL EM 06 (SEIS) POÇOS DE MONITORAMENTO EXISTENTES NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DO CAMBARÁ**, conforme memorial descritivo em anexo.

**3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 470 (quatrocentos e setenta) dias, conforme memorial descritivo, contados após a data de emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

**4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

4.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior a data da abertura das propostas e que seu objeto social corresponda ao edital;

4.2 - Estão impedidas de participarem da presente licitação, as empresas enquadradas em quaisquer das seguintes condições:

4.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2 - Em consórcio ou grupos de empresa;

4.2.3 - Sobre processo de falência ou concordata;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

4.2.4 - Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação.

## **5 – HABILITAÇÃO**

5.1 - A habilitação deverá conter:

- a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Matinhos;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Declaração de recebimento de documentos;
- f) Declaração de responsabilidade técnica;
- g) Declaração de sujeição ao Edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- h) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso);
- i) Declaração de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- j) Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico.
- k) Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.
- l) Responsável técnico - Certidão de Registro pessoa física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA-PR).
- m) Atestado de visita ao local das obras, fornecida pela Prefeitura Municipal de Matinhos, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital, a visita deverá ser procedida por engenheiro civil responsável técnico pela empresa e deverá ser efetuada até o terceiro dia útil anterior a data marcada para o recebimento das propostas

5.2 – Forma de apresentação do envelope da habilitação:

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013 - PMM**

**ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: (nome da empresa)**

**CNPJ:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**6 – PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, os seguinte itens:

6.1.1 Apresentação da proposta em papel timbrado da empresa, constando sua razão social e seu endereço completo, respeitando o valor máximo global de **R\$60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais)**.

6.1.2 Prazo de validade da proposta com período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação;

6.1.3 Forma de apresentação do envelope da proposta:

***TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013 - PMM***  
***ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS***  
***PROPONENTE: (nome da empresa)***  
***CNPJ:***

6.1.4 O envelope fechado, deverá conter a documentação relativa a proposta comercial de que trata o item 6 do presente Edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, sem folhas soltas e numeradas seqüencialmente.

**7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA**

7.1 Na data, hora e local designado neste edital, os envelopes devidamente lacrados e identificados com os respectivos documentos serão protocolados;

7.2 Em nenhuma hipótese serão recebido documentos de propostas por outras formas e nem fora do prazo estabelecido no Edital;

7.3 Cada proponente se fará representar por 01 (uma) pessoa, que se credenciará perante a comissão, mediante a apresentação de procuração hábil;

7.4 Os documentos da licitação serão rubricados pela comissão e pelos proponentes;

7.5 Afim de facilitar o exame da documentação, os proponentes deverão apresentar seus documentos na ordem em que estão listados.

**8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1 A Comissão Permanente de Licitação Pública declarará vencedoras entre as propostas classificadas as das proponentes que ofertarem o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

8.2 Ocorrendo empate entre as propostas ofertadas, será procedido sorteio entre as proponentes empatadas, na sessão da abertura ou em outro ato público para o qual serão convocadas todas as proponentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**9 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC n.º 123)**

9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

9.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 9.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

9.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

#### **10 – RECURSOS FINANCEIROS**

10.1 Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretário

18.122.0015.2025 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

(1384) 3390.39 Outros serv. de terceiros PJ

1403 (339039.51 Serv. de análises e pesquisas científicas) Fonte 0

Reserva de saldo n.º 131

#### **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados, d) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

#### **12- CREDENCIAMENTO**

12.1 Durante a sessão pública, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa.

12.2 Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.

12.3 Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada.

12.4 Esses documentos poderão acompanhar ou ser inseridos no ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO.

12.5 Os documentos de credenciamento serão retirados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados no respectivo processo.

#### **13 - DOS PAGAMENTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

13.1 O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

**14 – CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias anteriores a data de abertura;

14.2 A resposta será dada em correspondência sobre a forma circular, dirigida a todos que tiverem retirado o Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pedido de esclarecimento;

14.3 Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes e claros para permitir as apresentações das propostas, não cabendo as licitantes reclamações posteriores;

14.4 No que for omissa a este Edital, aplicar-se a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações respectivas.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2013.

**Franciele da Silva**  
*Presidente da Comissão*  
*Permanente de Licitação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**

**MINUTA**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2012 - PMM**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012 – PMM**

**PROCESSO N.º 029/2013**

Contrato de Empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, e

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO ANALÍTICO ANUAL EM 06 (SEIS) POÇOS DE MONITORAMENTO EXISTENTES NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DO CAMBARÁ**, conforme especificações do Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013 - PMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, editais, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados, d) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 470 (quatrocentos e setenta) dias, conforme memorial descritivo, contados após a data de emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado nas hipóteses e forma previstas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO VALOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

O valor global da empreitada, objeto desse contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 500 (quinhentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**RECURSOS FINANCEIROS**

Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
10.01 Gabinete do Secretario  
18.122.0015.2025 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente  
3390.39 Outros serv. de terceiros PJ (Reduzido 936)  
2523 (339039.51 Serv. de análises e pesquisas científicas) Fonte 01000  
Reserva de saldo n.º 131

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro**

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DAS ALTERAÇÕES**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Contrato para todos os fins e efeitos de direito nas hipóteses e forma previstas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal

**RAZÃO SOCIAL**

Nome do representante legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MEMORIAL DESCRITIVO Nº 044/2012 - PMM**

**MONITORAMENTO ANALÍTICO ANUAL DOS POÇOS DE  
MONITORAMENTO EXISTENTES NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO CAMBARÁ  
RODOVIA PR-508, KM3 MATINHOS/PR**

**I - GENERALIDADES**

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar a necessidade de Contratação de empresa especializada no serviço de elaboração de **04 (quatro) etapas** de **MONITORAMENTO ANALÍTICO ANUAL DOS POÇOS DE MONITORAMENTO EXISTENTES NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO CAMBARÁ RODOVIA PR-508, KM3 - MATINHOS/PR**, fornecendo todos material e mão de obra necessária para execução dos serviços.

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante do contrato dos serviços.

**II - OBSERVAÇÕES**

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços, que só serão definidos após a elaboração dos projetos à cargo da **CONTRATADA**.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

**III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica).

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado para mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como colocação de placa de identificação do Engenheiro Fiscal da Obra da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme modelo fornecido pela Prefeitura.

Deverão ser observadas as exigências da LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**Os serviços serão fiscalizados por Técnico da Prefeitura Municipal de Matinhos.**

#### **IV - SERVIÇOS**

##### **1. O OBJETO DE INTERESSE**

Os trabalhos realizados seguirão o que preconiza a Resolução CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo e água subterrânea quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.

O dimensionamento desta proposta utilizará como base as informações contidas no “Projeto de Locação dos Poços de Monitoramento da Área Degradada pela Pluma Contaminante do Lixão (2º Etapa)”, elaborado em maio de 2011.

##### **2. ESCOPO TÉCNICO DO SERVIÇO**

Os serviços a serem executados, seguem basicamente as seguintes atividades:

- 04 campanhas de amostragem de água subterrânea para realização de análises químicas;
- Envio das amostras coletadas para análise em laboratório certificado pelo INMETRO conforme a norma ABNT/NBR 17025;
- Nivelamento altimétrico dos poços de monitoramento;
- Elaboração de Relatórios de Monitoramento Analítico.

##### **2.1. Coleta de Amostras de Água Subterrânea**

Conforme o “Projeto de Locação dos Poços de Monitoramento da Área Degradada pela Pluma Contaminante do Lixão (2º Etapa)”, a 4º Etapa consiste na obtenção de amostras de água subterrânea, em períodos de chuva e seca, para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

delimitação da área efetivamente degradada, totalizando 04 (quatro) campanhas trimestrais pelo período de 01 ano.

Ainda, segundo determinado no projeto citado acima, deverão ser coletadas amostras de água da nascente localizada na entrada do Lixão Cambará, uma vez que está a jusante das antigas lagoas de tratamento, e amostras de água do córrego afluente do Rio do Meio, que flui próximo ao acesso da área.

Precedendo a amostragem, será realizada a purga dos poços de monitoramento através da utilização de amostradores descartáveis (bailers) sendo de uso individual (um para cada poço) conforme a ABNT/NBR 15847/2010 - Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento - Métodos de purga.

As amostras serão acondicionadas em frascos específicos e conservadas em refrigeração à 4°C, registradas em cadeia de custódia, e entregues a laboratório acreditado pelo INMETRO através das especificações técnicas da ABNT/NBR 17025/2005, para realização das análises químicas selecionadas.

Antes da amostragem serão analisados *in-situ* os seguintes parâmetros: pH (potencial hidrogeniônico), Eh (potencial de oxi-redução), condutividade elétrica (CE), oxigênio dissolvido (OD) e temperatura, com a utilização de medidor multiparâmetros.

De acordo com as informações apresentadas e de forma a atender o escopo necessário para o Monitoramento Analítico, serão realizados as seguintes atividades:

- Purga de 06 poços de monitoramento de 2" de diâmetro;
- 08 medições *in-situ* por campanha, totalizando 32 medições de pH (potencial hidrogeniônico), Eh (potencial de oxi-redução), condutividade elétrica (CE), oxigênio dissolvido (OD) e temperatura;
- Coleta de 08 amostras de água subterrânea por campanha (06 poços de monitoramento, 01 nascente e 01 córrego afluente do Rio do Meio), totalizando 32 amostras, que serão analisadas para os seguintes parâmetros:

- BTEX (Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xilenos);
- PAH (Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos);
- DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio);
- DQO (Demanda Química de Oxigênio);
- Coliformes Fecais;
- Coliformes Totais;
- Óleos e Graxas;
- Série Nitrogenada;
- Fósforo Total;
- Cloretos;
- Metais (Al, Sb, As, Ba, B, Cd, Pb, Co, Cu, Cr, Fe, Mn, Hg, Mo, Ni, Ag, Se, V, Zn);
- Cromo Hexavalente;
- Pesticidas Organoclorados;
- Pesticidas Organofosforados.

## **2.2. Nivelamento Planialtimétrico**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Para o entendimento hidrodinâmico do aquífero local, serão tomadas medidas de nível d'água e de cotas planialtimétricas dos poços instalados, para posterior cálculo das cargas hidráulicas e confecção do mapa potenciométrico para obtenção de direções de fluxo local.

### **3. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS**

O relatório técnico será elaborado em português e entregue em duas vias impressas e uma cópia eletrônica (arquivos pdf).

A **CONTRATADA** fará o recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) desta atividade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR), com cópias autenticadas inclusas nas vias impressas do relatório.

Os resultados obtidos a partir dos serviços realizados serão compilados em relatório técnico contendo os seguintes itens:

- Descrição das metodologias e procedimentos utilizados nas atividades;
- Plantas em escalas adequadas ao tamanho da área avaliada;
- Monitoramento do nível d'água nos poços de monitoramento;
- Laudos laboratoriais das amostras analisadas;
- Comparação dos resultados das análises químicas de água subterrânea com os valores de referências nacionais e internacionais e a discussão sobre a relevância dos resultados;
- Avaliação da distribuição espacial das substâncias detectadas em condições ambientalmente relevantes;

### **4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

A **CONTRATANTE** é responsável pela liberação e permissão de acesso a toda a área a ser estudada, bem como autorização para registro fotográfico durante a realização dos serviços.

O gerenciamento, classificação, transporte e destinação final dos resíduos gerados durante as sondagens, desenvolvimento dos poços e amostragens de água é de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** se responsabilizará exclusivamente em acondicionar os resíduos em tambores homologados a serem fornecidos pela própria **CONTRATADA** e identificá-los.

Os serviços serão realizados em horário comercial (segunda a sexta das 8:00 as 17:00 h).

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar instalações de sanitário e vestiário para os funcionários da **CONTRATADA** durante todo o período de duração deste contrato.

**Prazo para realização de 01 (um) MONITORAMENTO ANALÍTICO ANUAL DOS POÇOS DE MONITORAMENTO EXISTENTES NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO CAMBARÁ RODOVIA PR-508, KM3 - MATINHOS/PR.**

O prazo para entrega dos relatórios técnicos descritos de **45 (quarenta e cinco dias)** contados a partir do fim dos trabalhos de campo e estes terão o prazo de **60 (sessenta dias)**, prazo total de conclusão dos serviços será de **105 (cento e cinco)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**dias), a Contar da data da Assinatura da Ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.**

Este prazo está condicionado a realização dos trabalhos de campo sem interrupções devido a condições meteorológicas adversas ou outros fatores alheios ao controle da **CONTRATADA**.

**Prazo de execução de 04 MONITORAMENTO ANALÍTICO ANUAL DOS POÇOS DE MONITORAMENTO EXISTENTES NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO CAMBARÁ RODOVIA PR-508, KM3 - MATINHOS/PR = 470 dias. (1 ano mais 105 dias)**

Caso ocorram situações atípicas que prejudiquem o andamento dos trabalhos, novo prazo será apresentado

**5. QUALIDADE, SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Durante os trabalhos a serem desenvolvidos todos os funcionários presentes estarão usando os EPIs e EPC's necessários, como capacete, óculos de segurança, sapato com biqueira de aço, entre outros.

Todos os equipamentos possuem Certificados de Aprovação dos órgãos regulamentadores e os trabalhos serão desenvolvidos conforme a política interna de segurança da **CONTRATADA**.

**6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total será para execução de 04 (quatro) campanhas de Monitoramento Analítico dos 06 (seis) poços de monitoramento existentes na área do Antigo Lixão Cambará, especificados na proposta, a ser pago a **CONTRATADA** é com todos os impostos incididos nas atividades considerados nesta.

Para cada campanha de amostragem será emitida uma nota fiscal com o valor medido dos serviços prestados.

**7. COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE**

Todas as informações referentes ao cliente e serviços executados serão de propriedade exclusiva do **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** se compromete em não divulgar quaisquer informações da Prefeitura Municipal de Matinhos, a exceção de decisão judicial.

**V - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.**

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODELO N.º 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 003/2013 – PMM

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

( nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

MODELO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 003/2013 - PMM

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
( nome, RG n.º e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

MODELO N.º 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 003/2013 - PMM

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA n.º (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
( nome, RG n.º e assinatura do responsável pelo licitador)

\_\_\_\_\_  
( nome, n.º CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

MODELO Nº 04

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 003/2013 - PMM

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome, Especialidade, CREA  
Data do registro  
Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

MODELO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 003/2013 - PMM

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

MODELO Nº 06

(razão social, endereço, telefone, “fac-simile” e CGC/MF)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 003/2013 - PMM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de \_\_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O valor global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) contados a partir da emissão das Ordens de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG n.º e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

MODELO Nº 07

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. : Edital de Tomada de Preços n.º 003/2013 - PMM

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

MODELO Nº 08

Ref. : Edital de Tomada de Preços n.º 003/2013 - PMM

Objeto: (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)